

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA VA
LE DO RIO DOCE, COMO CONTRATANTE,
E MARIA ELISA MARTINS LADEIRA.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, doravante denominada CVRD, com sede à Ave
nida Presidente Wilson, 231 - 21º andar, no Rio de Janeiro, Estado do
Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nū-
mero 33.593.510/0001-54, por seus representantes abaixo assinados, e
Maria Elisa Martins Ladeira, brasileira, divorciada, antropóloga, re-
sidente e domiciliada à Rua Fidalga nº 548 - Sala 13, na Cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade
nº RG-5.000.022-SP, CPF nº 606503118-68, ISS prot. 003.252-2, têm jus-
to e acordado celebrar o presente CONTRATO de Prestação de Serviços,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a prestar à CVRD, como profissional autô-
nomo, SERVIÇOS de assessoria na área de antropologia visando a
reserva Apinagê, município de Tocantinópolis, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - O prazo para realização dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO é de
01 (um) ano contado a partir da data de assinatura deste instru-
mento, podendo ser renovado a critério exclusivo da CVRD.



CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 - Pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, a CVRD pagará a CONTRATADA a importância fixa e irrevogável de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), por hora técnica que esta dispensar na prestação dos SERVIÇOS mencionados na Cláusula Primeira deste CONTRATO.

3.2 - Em caso de viagem autorizada pela CVRD, esta arcará com as despesas relativas a passagens, alimentação, hospedagem e locomoção, cabendo ao Gerente do CONTRATO tomar as providências para a emissão de passagens e adiantamento em dinheiro, em nome da CONTRATADA, necessários à realização dos SERVIÇOS. A CONTRATADA prestará contas à CVRD, mediante apresentação dos comprovantes de despesas.

3.2.1 - As despesas de viagem não poderão ultrapassar os seguintes limites:

	Belém	Demais Capitais	Marabá, Imperatriz e demais municípios na área de atuação da SUCAR nos estados do Pará, Maranhão e Goiás.	Reservas Indígenas abrangidas pelo Convênio CVRD/FUNAI
Diárias para Hospedagem	13.000,00	11.000,00	6.800,00	-
Diárias para Alimentação	4.830,00	4.830,00	4.830,00	6.440,00
Embarque e Desembarque	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-

3.3 - A CONTRATADA deverá entregar à CVRD, para aprovação, um Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, relativo aos SERVIÇOS prestados, endereçando-o à:

[Assinatura]

[Assinatura]

M. Chadeu

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
SÚPERINTENDÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CARAJÁS
CONTAS A PAGAR
Avenida Marechal Câmara, nº 186 - 5º andar

- 3.4 O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após sua apresentação, desde que corretamente preenchido, deduzidos os descontos legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 - A CONTRATADA responderá por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO.
- 4.2 - A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todos os dados originais recebidos e/ou desenvolvidos em função deste CONTRATO, que serão considerados propriedade da CVRD, não podendo, em hipótese alguma, serem reproduzidos, divulgados ou transmitidos a terceiros até 3 meses após o encerramento deste CONTRATO, sem a expressa autorização da CVRD, por escrito. Quando os SERVIÇOS forem concluídos, ou em caso de rescisão, a CONTRATADA devolverá a CVRD todas as informações recebidas e/ou desenvolvidas no decorrer dos serviços.
- 4.3 A CONTRATADA deverá apresentar, até a data limite de 30 dias após cada viagem de campo, um relatório datilografado em duas vias, configurando as principais diretrizes que a seu ver devam ser consideradas para o desdobramento das ações que constituem os projetos destinados à reserva indígena citada na Cláusula Primeira.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

- 5.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação, por escrito, à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.2 - Ocorrendo a rescisão prevista nesta Cláusula, obriga-se a CONTRATADA a apresentar relatório circunstanciado dos SERVIÇOS até então realizados, após o que a CVRD pagará à CONTRATADA o que for devido.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A CVRD nomeará um Gerente do CONTRATO com poderes para coordenar, supervisionar e fiscalizar os SERVIÇOS.
- 6.2 - A CVRD se reserva o direito de estabelecer procedimentos administrativos adicionais que julgar necessários à fiel execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DE CONTRATO

- 7.1 - O valor deste CONTRATO é de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), só podendo ser ultrapassado mediante Aditivo Contratual.

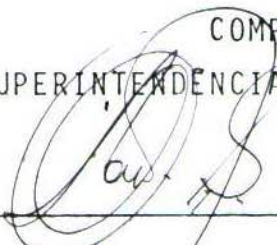
CLÁUSULA OITAVA - FORO

- 8.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um sô efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 23 de 05 de 1983.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CARAJÁS




MARIA ELISA MARTINS LADEIRA




TESTEMUNHAS:





ASSUNTO

AÇÃO POR
E DATA

FORAM DISCUTIDOS OS ASSUNTOS DA Pauta de
REUNIR, DISTRIBUIDA A TODOS, E OS RELATÓ-
RIOS DA OS SEGUINTE:

1. COM RELATÓRIO A FORMA E INTERMÁTICA DE
CONDOMÍNIO:

OS SERVIÇOS DOS CONSULTORES ANTROPOLÓ-
GOS E MÉDICOS SE DAPÃO PREFERENCIALMEN-
TE NAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E SAÚDE. O SISTEMA DE
PAGAMENTO PELA CURD SERÁ POR AUTORIZA-
ÇÃO DE PAGAMENTO E COM VALOR DA HORA
TÉCNICA DE 40TN, (QUATRO OTN,) COM
DATA RELATIVA DE 03 DE JUNHO DE 1986.

O VALOR DA HORA TÉCNICA SERÁ REAJUSTA-
DO APÓS O DECONGELAMENTO DA OTN EM
28 DE FEVEREIRO DE 1987 CONFORME LEGISLA-
ÇÃO EM VIGOR NA ÉPOCA.

A ADVOGADA M. EUNICE PAIVA ESTÁ COM O
CONTRATO EM VIGOR.

AS LICITAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERÃO FEITAS PELA GERENTE DO CONVÊNIO
CABENDO AO CONSULTOR UMA CORRESPONDEN-
CIA RESPOSTA CONFIRMANDO, DATAS E
PREVISÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO
DA ATIVIDADE. CABE A CURD DESPESAS DE
PASSAGENS E VIAGEM.

ANTROPÓLOGOS E MÉDICOS

- . Antônio Carlos Magalhães Lourenço dos Santos

Museu Goeldi - Belém

Residência: Rua dos Tupinambás, nº 520

Bairro Aclimação

CEP 04104 - São Paulo

Fone: 287-6947

- . Fernando Antônio Souza (médico)

Rua Igarapiuna, nº 13

Bairro Brooklin

CEP 04570 - São Paulo

Fone: 531-7690 (residência)

549-2211 ramal 1951

- . Iara Ferraz

Rua São Salvador, nº 89/403

Bairro Laranjeiras

CEP 22231 - Rio de Janeiro

Fone: 245-4324

- . João Paulo Botelho Vieira Filho (médico)

Rua Martiniano de Carvalho, nº 995

CEP 01321 - São Paulo

Fone: (011) 572-4557 (manhã - Escola Paulista)

289-4967 (tarde - Consultório)

289-7059 (Residência)

- . José Luiz dos Santos

Rua Maestro Francisco Braga, nº 181/403

Bairro Peixoto - Copacabana

CEP 22041 - Rio de Janeiro

Fone: 236-2810

- . Mara Lúcia Manzoni Luz

Av. Pompéia, nº 2146/72

CEP 05022 - São Paulo

Fone: (011) 246-5472 (residência mãe)

239-1979 (marido - Sr. Aton)

62-1517 (residência)

. Maria Elisa Ladeira

Rua Gaspar Moreira, nº 42

Bairro Butantã - São Paulo

CEP 05505

Trabalho: Centro de Trabalho Indigenista (CTI)

Rua Fidalga, nº 548/sala 13

Vila Madalena - São Paulo

CEP 05432

Fone: (011) 813-3450

. Mércio Pereira Gomes

Rua Itamonte, nº 53/202

Bairro Cosme Velho

CEP 22241 - Rio de Janeiro

Fone: 225-2053

. Lux Vidal

Rua Maceió, nº 107/51

Bairro Consolação - São Paulo

Fone: (011) 256-9573 *Cep 01322*

. Lúcia M. M. Andrade

Rua Harmonia, nº 852/302

CEP 05435 - São Paulo

Vila Madalena

Fone: 211-6207

. Maria Eunice Paiva

Alam. Joaquim Eugênio de Lima, nº 1118 ap 92

CEP 01403 - São Paulo

Fone: 288-4613 (011)

. Eduardo Viveiros de Castro - Observador da ABA

Rua Timóteo da Costa, nº 243/106

CEP 22450

Leblon - Rio de Janeiro

MUSEU NACIONAL - Depto. de Antropologia

Quinta da Boavista - ZC 08

CEP 20942 - Rio de Janeiro



Nº

DATA

/ /

FOLHA

de

ASSUNTO

AÇÃO POR
E DATA

4. PLANALTA REVISANDO OS AS PARTICIPANTES
DIAS DE TRAVESSIA PARA AS REUNIOES
REUNIOES Q INDIAM AUNA REUNIOE E
CONVOCARIES, A QNCO INFORMADA A FURAI
E CONVOCARIES PROGRAMADA Q PARTES

5. FURAI TRABALHADA AS PRESTAÇÕES DE
CONTAS DA ULTIMA VIAGEM A
JAI NOS DA LBUVE PARA O ENCONTRO
DE CHEFES DE POSTOS

6. A QNCO APRESENTOU UM RELATÓRIO DAS
HORAS TÉCNICAS DESPENDIDAS NO PERÍODO
DE 01 DE JULHO DE 81 A 30 DE JULHO
DE 1981

Handwritten signature and initials.



Nº

DATA

FOLHA

de

ASSUNTO	AÇÃO POR E DATA
2- FOI FEITO UM ANUÁRIO DO RELACIONAMENTO COM A FUNAI E DEMAIS ORGÃOS ENVOLVIDOS COM REGULAÇÃO FUNDIÁRIA. MÉRITO, GESTÃO E MONITORIA PELA CVRD E INFORMAÇÕES ADICIONAIS FORAM TRAZIDAS PELOS MEMBROS DO COMITÊ. - RESULTADOS DO SEMINÁRIO SOBRE SAÚDE INDÍGENA - ATUALIZAÇÃO DAS DEMAIS ENTIDADES NA QUESTÃO INDÍGENA (COMISSÃO POU-INDÍGENA E UNIC)	
3- FORAM APRESENTADOS OS DADOS DE DESEMPENHO DO CONVENIO DE JAN A OUT 86 2% TERRAS 13% SAÚDE 28,6% OBRAS E SERVIÇOS 1,5% EQUIPAMENTOS 17,1% MANUTENÇÃO 1,5% EDUCAÇÃO 32,1% PESSOAL 1,5% ADM PROGRAMA 2,2% EMERGÊNCIAS (RESERVA TÉCNICA) TOTAL U\$ 7 119 85,77 Saldo em out 86 U\$ 4 925 274,23	



Nº	DATA	FOLHA
	03/11/86	de

LOCAL: ESCRITÓRIO DA CVRD - J.A. - PAULISTA

PRESENTES

NOME	EMPRESA	RUBRICA
Maria do Carmo Soares de Freitas	CVRD	(M)
Fabio Américo de Aguiar Gomes	CVRD	(F)
Leandro Vidal		(L)
Miriam Gomes		
M. Raimundo Pereira		(M)
José Paulo Botelho V.F.		(J)
Fernando Antônio de Almeida		(F)
Antônio Carlos Magalhães		(A)

PAUTA

CONVÊNIO CVRD - FUNAI

1. FORMAS E MATEMÁTICA DA CONVÊNIO

2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA COM A FUNAI ATUAL

3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR FINAL 1986

4. MARCAR DATAS E/OU REUNIÕES SETORIAIS E/OU INDICAR

CHIEFS DE PONTO, FUNAI REGIONAL E CONVÊNIO

CONFORME ACERTADO NO ENCONTRO DE CHIEFS DE PONTO

5. SOLICITAR PRESTAÇÃO DE CONTAS VIGENTES 5 a 8 DE

NOVEMBRO 1986

6. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS AÇÕES TÉCNICAS

DESEMPENHADAS PELA EQUIPE DE CONVÊNIO NO

PERÍODO DE 03 DE JULHO 85 ATÉ DEZ 86.

DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA	Nº DE CÓPIAS
CVRD	2
EQUIPE DE CONVÊNIO	11
ABA	1

240-64-15 V. Res



Rio de Janeiro, 22 de junho de 1984

AOS

ANTROPÓLOGOS E MÉDICOS ASSESSORES
DO CONVÊNIO CVRD/FUNAI-059/82

Prezados Senhores:

Encaminhamos, em anexo, a programação aprovada para 1984. Solicitamos que, na próxima viagem indígena, os itens discriminados sejam analisados com relação à sua natureza, valor e época de liberação (o valor só é liberado com requisição por parte das ajudâncias e delegacias, após item iniciado ou comprado).

Esta análise requisitada tem o objetivo principal de se iniciar um trabalho de revisão do projeto de apoio, revisão esta, atingindo no que possível a segunda metade deste ano de 1984, integralmente à programação para 1985 e, conseqüentemente, o projeto geral do convênio.

Nos relatórios de viagem devem constar: Comentários sobre o avanço físico dos investimentos do convênio até então, e as previsões para a programação de 1985 nas seguintes áreas de atuação:

- A - DEMARCAÇÃO
- B - SAÚDE E SANEAMENTO
- C - EXTRATIVISMO E AGROPECUÁRIA/OBRAS
- D - EDUCAÇÃO
- E - MANUTENÇÃO
- F - EQUIPAMENTOS A CARGO DA CVRD
- G - PESSOAL CONTRATADO A PARTIR DO CONVÊNIO

Informamos que os itens de equipamentos a cargo da FUNAI devem se alojar nas áreas que fazem parte.

Ex.: Ferramentas na Área de EXTRATIVISMO E AGROPECUÁRIA/OBRAS.



Aguardamos colaboração no sentido de se fazer uma análise conjunta com a equipe FUNAI (delegado, chefe de ajudância, chefe de posto, antropólogo e demais servidores), além de obviamente a comunidade indígena e seus representantes.

Atenciosamente,

JOSE VALDERI TEIXEIRA

Departamento de Planejamento Administrativo
e Implantação de Núcleos

Anexo: Programação Orçamentária 1984

C.C.: FUNAI

Sr.
José Valderi Teixeira
DENUK - Cia. Vale do Rio Doce
Av. Mal. Câmara 150 - 2º and.
Rio de Janeiro - RJ

São Paulo, 14 de setembro de 1984.

Prezado Sr.

Vimos, por meio desta, apontar a necessidade de serem retomados, dentro do mais breve possível, os trabalhos de coordenação da equipe de assessores para as questões relativas ao Convênio CVRD-Funai, através da Profa. Lux Vidal. Esta prática havia sido formalmente adotada e, no entanto, foi interrompida exatamente quando da ampliação da equipe de assessores. O que se tem verificado é um grau crescente de complexidade do desenvolvimento do chamado "projeto de apoio" às comunidades indígenas em área de influência do projeto Carajás.

Conforme tivemos ocasião de salientar anteriormente, torna-se também necessária a participação de um observador permanente, indicado pela Associação Brasileira de Antropologia, para o trato com as questões ligadas à assessoria que ora prestamos à CVRD.

Subscrevemo-nos, atenciosamente,


Iara Ferraz
antropóloga

Iara Ferraz
R. São Salvador 89/403
Laranjeiras - 22231
Rio de Janeiro - RJ

(cópias aos assessores e à
presidência da ABA)

M. Elina,

resolvi fazer esse bilhete pra morada.
O que v. acha?

São Paulo, 14 de setembro, 1984.

Caro colega.

Tomei a liberdade de me dirigir à Cia. Vale do Rio Doce salientando a necessidade de se retomar, formalmente também, a coordenação das assessorias através da Profa. Lux Vidal, "prática que havíamos adotado e que fora interrompida..." (tal como aponte na carta à CVRD).

Por outro lado, acredito que também seja consensual a necessidade de participação de um observador permanente da ABA que, com isenção, auxilie a equipe de assessores a refletir acerca de questões abarcadas no âmbito de uma política de atuação coesa, de nossa parte.

Cordiais saudações,

Paulo

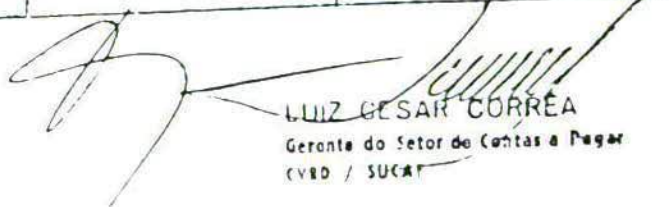
querida, fiz uma
cópia da carta ~~da~~ pra
Vale pra mim? Achei
bom mesmo! Abençoado!
Os olhos quebrados do
Azinha são na Sylvia,
assim como as anotações
dela (da tese dele), tá?

Beijos

Te

VALORES DE SERVIÇOS PAGOS RELATIVOS AO CONVENIO CVRD/FUNAI - ANTROPOLOGIA

C O N T R A T A D O	1983 (CR\$)	1984 (CR\$)	1985 (CR\$)	(CZ\$) 1º SEMESTRE/86	(CZ\$) TOTAL
ANTONIO CARLOS M. LOURENÇO DOS SANTOS	1.280.000,	7.104.000,	14.264.000,	17.600,00	40.248,00
FÁBIO MARTÕN COSTA SANTOS	-	20.118.552,	15.272.546,	24.031,56	59.422,65
FERNANDO ANTONIO A. DE SOUZA	-	6.144.000,	22.564.000,	83.877,90	112.585,90
IARA FERRAZ	2.400.000,	13.392.000,	33.940.000,	30.755,04	80.487,04
JOÃO PAULO B. VIEIRA FILHO	1.234.776,	8.209.176,	25.306.560,	-	34.750,50
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	-	4.896.000,	41.720.000,	44.654,32	91.270,32
LÚCIA M. MORATO DE ANDRADE	-	-	11.881.979,	18.347,13	30.229,10
LUX BOELITZ VIDAL	1.504.000,	6.080.000,	37.000.000,	47.743,76	92.327,76
MARA LÚCIA MANZONI LUZ	-	7.488.000,	13.169.000,	12.283,48	32.940,48
MARIA ELIZA MARTINS LADEIRA	1.200.000,	6.624.000,	14.742.000,	52.737,88	75.303,88
MARIA L. EUNICE F. PAIVA	-	-	20.496.861,	-	20.496,86
MÉRCIO PEREIRA GOMES	4.200.000,	16.560.000,	86.529.750,	175.006,50	282.296,25
MARIA HELENA BARATA	-	4.416.000,	-	-	4.416,00
				52.039,2	
					956.774,74
TOTAL					


 LUIZ CESAR CORRÊA
 Gerente do Setor de Contas a Pagar
 CVRD / SUCAR

(021) R Jannin
220 05 93

FAX

~~CVRD~~



Companhia
Vale do Rio Doce

RIO DE JANEIRO, 14 /10/91

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
E PRODUTOS FLORESTAIS

SUMAF/EXT-

PARA/TO: MARIA ELISA LADEIRA
EMPRESA/COMPANY: CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA
Nº FAX/NUMBER: (011)212-3692
REMETENTE/FROM: JOSÉ LINDOMAR ALVES DE LIMA
Nº PAG./Nº OF PAGES: 01
(INCLUINDO ESTA/INCLUDING THIS PAGE): 01
NOSSO FAX/OUR FAX Nº : (021) 220-0593
TELEFONE/PHONE: (021) 272-4819/272-4953

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, informamos os valores correspondentes as diárias, hospedagens e embarque/desembarque, para que possa ser feita sua prestação de contas.

Diárias:

Imperatriz: 9.110,00

Brasília : 12.900,00

Hospedagens:

Imperatriz: 17.800,00

Brasília : 43.000,00

Embarque/Desembarque.

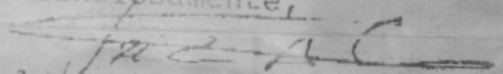
São Paulo: 13.150,00

Imperatriz: 5.350,00

Brasília: 8.000,00

Solicitamos enviar todos os comprovantes de viagens anteriores e passagens aéreas para que possamos efetuar os acertos junto ao controle desta Companhia. É importante a agilização desta prestação para que seja efetuado o pagamento.

Atenciosamente,


José Lindomar Alves de Lima

Av Graça Aranha, 26 20005 Rio de Janeiro/RJ Brasil
Tel (021) 220-0593

III - Orçamento

A. Remuneração

9 600 BTN
(400.435,20)

- 1) levantamento bibliográfico, (40 hs) (5h/m + 2m)
leitura do processo e
documentação existente
- 2) levantamento de campo (120 hs) (5h/m + 2m)
no érec indígena e
repartições de Funai (MT/DF)
- 3) elaboração do laudo (160 hs) (5h/m + 2m)

B. Despesas de viagem

diárias

- diárias de campo 10 dias

220 BTN total

- diárias de cidade 5 dias: 160 BTN → 800 BTN
~~hospedagem~~
(hospedagem transferida/descontada)

- transportes (ônibus, passagens aéreas, fretes)

300 BTN

- correio/xeróx/digitalização de fotos, etc. →
no V. 50 folhetos de
do l. 608 - / transferidos
• passagens aéreas

• Ligar - C. Fausto

2/6/2000

~~BTN 9.620~~

25%

BTN# : 12.225
— X

Pan - vs

• 2 Pan. vs ^{ave} SP/Amib/SP.

• Pan. vs outro ^{ave} Alder. Fretos Amib/Primeiro do
Oste/Amib —

• Fretos ~~de~~ de Primeiro do Oste e Alder - S. fel

• combustível (para circular dentro cave)

800

7000

TELEGRAM
CONFIAÇILIDADE A S

ECT

TELEGRAMA
CONFIAÇILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

11611 A SPEC

11104 Y SPTM

04/0732

SEL01859 0361 1708 SCTM/RJ(620)

RIODEJANEIRO/RJ

- 4 JAN 07 20 83 000889

URGENTE

MARIA ELISA LADEIRA

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

RUA FIDALGA 548 SL. 13

VILA MADALENA

SACPAULO/SP

DIA 13 DE JANEIRO PROXIMO, AS 16H SERA REALIZADA UMA REUNIAO NOS
ESCRITORIOS DA CVRD EM SAC PAULO, A RUA NESTOR PESTANA 125/6 AND
CONJUNTO 63 TEL.2596000, COM A PARTICIPACAO DO ANTROPOLOGO DO
BANCO MUNDIAL, SHELTON DAVIS, DIVISAO DE MEIO AMBIENTE PARA
AMERICA LATINA OBJETIVO AVALIACAO FINANCIAMENTO BANCO AREA AMBIENTAL
PROJETO CARAJAS CONSIDERANDO IMPORTANCIA PARTICIPACAO VOSSA SENHORIA,
AGRADECEMOS CONFIRMACAO PRESENCA ATRAVES TEL. (021)2724391 .
ATENCIOSAMENTE

MARIA DE LOURDES DAVIES DE FREITAS

SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE/CVRD

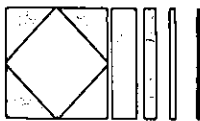
11104 Y SPTM

11611 A SPEC

TELEGRAMA FONADO
COMODO. TELEFONE PARA A
HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
COMODO. TELEFONE PARA A
HOJE E PAGUE DEPOIS.



Companhia
Vale do Rio Doce

Rio de Janeiro,
06 de abril de 1989.

MA/EXT-06/89

À

Dr^a Maria Elisa Ladeira
Rua Fidalga, 548/sala 13
Vila Madalena
São Paulo - SP

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos, por meio desta, convidá-lo(a) para a reunião a se realizar no dia 27 de abril próximo, às 09:30 horas, nos Escritórios da SUMEI/CVRD no Rio de Janeiro, à avenida Presidente Wilson, 231/21º andar, tel 272.4391.

Da pauta da reunião constará: Discussão de estratégia de ação referente à complementação do Setor Terras e uma posição da Companhia Vale do Rio Doce quanto à continuidade de apoio aos setores de Educação e Saúde.

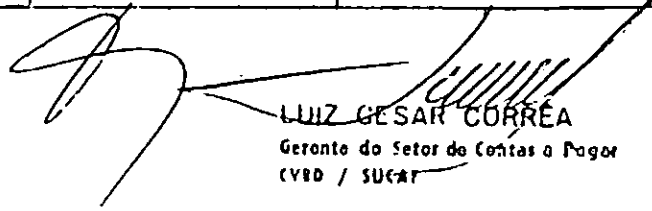
Contando com a persença de V. Sa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

MARIA DE LOURDES DAVIES DE FREITAS
Gerente do Convênio CVRD/FUNAI

VALORES DE SERVIÇOS PAGOS RELATIVOS AO CONVENIO CVRD/FUNAI - ANTROPOLOGIA

C O N T R A T A D O	1983 (CR\$)	1984 (CR\$)	1985 (CR\$)	(CZ\$) 1º SEMESTRE/86	(CZ\$) TOTAL
ANTONIO CARLOS M. LOURENÇO DOS SANTOS	1.280.000,	7.104.000,	14.264.000,	17.600,00	40.248,00
FÁBIO MARTÓN COSTA SANTOS -	-	20.118.552,	15.272.546,	24.031,56	59.422,65
FERNANDO ANTONIO A. DE SOUZA	-	6.144.000,	22.564.000,	83.877,90	112.585,90
IARA FERRAZ	2.400.000,	13.392.000,	33.940.000,	30.755,04	80.487,04
JOÃO PAULO B. VIEIRA FILHO	1.234.776,	8.209.176,	25.306.560,	-	34.750,50
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	-	4.896.000,	41.720.000,	44.654,32	91.270,32
LÚCIA M. MORATO DE ANDRADE	-	-	11.881.979,	18.347,13	30.229,10
LUX BOELITZ VIDAL	1.504.000,	6.080.000,	37.000.000,	47.743,76	92.327,76
MARA LÚCIA MANZONI LUZ	-	7.488.000,	13.169.000,	12.283,48	32.940,48
MARIA ELIZA MARTINS LADEIRA	1.200.000,	6.624.000,	14.742.000,	52.737,88	75.303,88
MARIA L. EUNICE F. PAIVA	-	-	20.496.861,	-	20.496,86
MERCIO PEREIRA GOMES	4.200.000,	16.560.000,	86.529.750,	175.006,50	282.296,25
MARIA HELENA BARATA	-	4.416.000,	-	-	4.416,00
				507.039,57	
TOTAL					956.774,74


 LUIZ CESAR CORRÊA
 Gerente do Setor de Contas a Pagar
 CVD / SUCAF

**CVRD****Memorando**

Local e Data: <i>Pro 20/05/86</i>	Referência:
De: <i>Kátia</i>	
Para: <i>M^a Eliza</i>	
Assunto:	

Como vai? Soube pela Tania que voce estava de repouso compulsório, para imaginar o descomporto! contendo o seu pique. Espero que tudo corra bem.

Voce deve receber uma carta-resposta da Lourdinha a respeito das horas pendentes de 1985. No entanto, para adiantar lhe informo que o valor de *Gr 41 139,88* depositado em sua conta corresponde a 193 horas (a diminuição irá na conta).

um abraço *Kátia*

Ilma. Sra.

Maria de Lourdes Davies de Freitas

Coordenação de Meio Ambiente

Companhia Vale do Rio Doce

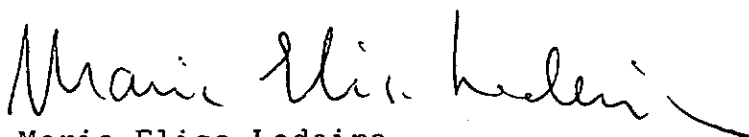
S.Paulo, 24/02/1986

Prezada senhora,

Venho através desta solicitar à CVRD o pagamento referente a reunião realizada no dia 21/02 p.p., no Rio de Janeiro, assim como as horas relativas a viagem à área APINAYÉ no período de 22 a 31 de agosto de 1985 (vide anexo). Esta viagem atendeu a portaria nº1.926/E de 16/08/85 da Presidência da FUNAI que estabelecia um grupo de trabalho para redefinir os limites norte e sudoeste da A.I. Apinayé, GT este do qual participaram, além desta consultora, representantes do IDAGO, GETAT e FUNAI. Em anexo segue cópia da ata da reunião havida na aldeia São José e um breve histórico da viagem, realizado por mim e enviado à FUNAI.

Estou enviando ainda a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido por ocasião da última reunião (dia 21/02) e cópia do texto da avaliação feita durante a última reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) pelos consultores dos programas Polonoroeste e Ferro-Carajás.

Atenciosamente,



Maria Elisa Ladeira

Consultora/CVRD

Roteiro Viagem à área Apinayé.

(agosto de 1985)

dia

16 - Brasília- Reunião DPI

22-chegada pela manhã em Araguaína conforme o estabelecido
na reunião em Brasília - comparecimento à Delegacia.

23- comparecimento a Delegacia da FUNAI.

24-25- contatos com os índios que estavam em Araguaína

26- comparecimento a delegacia- chegada da equipe de Brasília-
reunião com o GETAT.

27- área Apinayé.

28- " "

29- " "

30- " "

31- " "

Sra. Maria de Lourdes Davies de Freitas
Coordenação de Meio Ambiente
Companhia Vale do Rio Doce

São Paulo, 3 de fevereiro de 1986

Prezada senhora,

Como até o presente momento ainda não foi solucionada a questão do pagamento das horas trabalhadas durante o período de fevereiro à 18 de abril de 1985, referentes portanto ao contrato anterior, venho novamente solicitar à CVRD o pagamento destas horas e para dirimir possíveis dúvidas faço os seguintes esclarecimentos:

Em 18 de abril de 1985, em carta endereçada ao sr. José Valderi Teixeira, foi solicitado o pagamento de 232 horas e das quais recebi apenas 48 horas. Na ocasião enviei à CVRD o relatório referente à rápida viagem que fiz à área Apinayé, acompanhando o exército que iria dar início a demarcação do território(período de 25/2 à 2/3/85) e ainda, a programação para 1985 para a aldeia São José e a Proposta da Divisão de Educação da FUNAI e desta assessoria para as áreas indígenas abrangidas pelo Convênio e um texto sobre a demarcação do território Apinayé e que foi distribuído para a imprensa no mês de fevereiro.

As 232 horas solicitadas estavam assim distribuídas:

46 horas - assessoria prestada diretamente à FUNAI, em vista dos entendimentos entre CVRD/FUNAI que colocavam-me a disposição da FUNAI "para auxiliar na elaboração do programa educacional a ser implantado pela FUNAI nas reservas indígenas a partir de 1985", conforme documento enviado aos consultores em

20 de dezembro de 1984 (DENUK/EXT 054/84). Assim trabalhei 16 horas selecionando e orientando professores (dando início ao Programa de Educação Timbira portanto) e 20 horas em discussão com a Divisão de Educação, das quais resultou a "Proposta da Divisão de Educação da FUNAI". Posteriormente a CVRD recebeu um telex da ASPLAN dispensando a assessoria que prestava diretamente à FUNAI. Entretanto estas horas referem-se a um período anterior ao telex.

Ainda referindo-me a assessoria prestada à FUNAI, trabalhei 3 horas junto ao DPI (departamento do Patrimônio Indígena) elaborando a Memória Apinayé, um resumo que justifica a imemorialidade da área e o encaminhamento da FUNAI na questão, (no caso o DPI atendia a uma solicitação da própria CVRD) e 7 horas em reunião com o então presidente da FUNAI, sr. Néelson Marabuto, com um representante do MINTER e do diretor do DPI, para a elaboração da justificativa da proposta da área Apinayé a ser apresentada ao sr. Danilo Venturini, então ministro do MEAF, para posterior encaminhamento ao senhor Presidente da República

44 horas - assessoria aos índios Apinayé em Brasília- Em fevereiro uma comitiva Apinayé esteve por 3 dias em Brasília para protestar contra a área estipulada pelo decreto 90.960 que delimitava o território Apinayé. E no mês de abril, outra comitiva se deslocou à sede da FUNAI para saber qual seria o encaminhamento que a FUNAI daria para a incorporação das terras dos ribeirões Gameleira e Mumbuca na área estipulada pelo decreto. Assim trabalhei 24 horas (16 em fevereiro e 8 em abril), atendendo e acompanhando estas comitivas Apinayé junto a FUNAI bem como discutindo alternativas e encaminhamentos em relação a questão da demarcação. Ainda em abril gastei 20 horas na discussão e elaboração da Programação para 1985 para a aldeia São José. Muitas das horas gastas nesta assessoria aos Apinayé em Brasília poderiam não ser necessárias se pudéssemos ter estado por um período mais longo entre os Apinayé, porque decerto que é impossível, que em uma visita de apenas 48 horas, acompanhando o exército para iniciar uma demarcação que os índios relutavam em aceitar, em um clima de muita tensão portanto, fossemos discutir a Programação para 1985.

4 horas - reunião com a CVRD, FUNAI e os Apinayé. Quando da visita da comitiva Apinayé em abril à FUNAI, foi realizada na sede do órgão em Brasília, uma reunião que contou com a participação dos Apinayé, desta consultora, do sr. Waldo Bittencourt pela Coordenadoria dos Projetos Especiais da FUNAI, do sr. José Valderi Teixeira gerente do Convênio pela CVRD, do sr. Francisco Palhares assessor administrativo da CVRD, da sra. Kátia Serejo responsável pelo acompanhamento do Convênio pela CVRD e no final da reunião estiveram presentes o sr. Gilberto Azanha, então Delegado Regional da FUNAI e do sr. Nelson Marabuto, então Presidente do órgão.

50 horas - redação do relatório. Este relatório referente a viagem à área Apinayé no período de 25/2 a 2/3/85 trata na primeira parte da definição do território Apinayé e das implicações decorrentes da assinatura do decreto nº 90.960 que excluiu as terras do Gameleira e Mumbuca. Em sua segunda parte das relações internas da aldeia São José e a participação dos outros grupos indígenas (principalmente Krahô, Xavante, Xerente e Txukarramãe) na demarcação do território. Ainda constam deste relatório algumas considerações sobre a programação de recursos para 1985. (estabelecida em reunião em Brasília nos dias 28 e 29 de março e 1 de abril e que contou com a participação da comitiva Apinayé que ali se encontrava (composta de 10 índios), desta assessoria e do Chefe da AJARINA) e sobre a escola. E, por fim faço 7 sugestões que abrangem questões que vão desde a implantação do PI Cocalinho, a impotência da criação de gado como forma de ocupação do território, até questões como a retirada dos ocupantes e o modo como os Krahô poderiam ser beneficiados pelo Convênio. Como anexos deste relatório foram enviados : 1- decreto publicado no diário oficial homologando a área Apinayé, 2- mapa da área Apinayé com as várias propostas, 3- radiograma enviado pelo Chefe da Ajarina ao sr. Presidente da FUNAI, 4- recibo a ser assinado pelos ocupantes da área Apinayé, 5- Programação para 1985 para a aldeia São José, 6- Proposta de atuação da Divisão de Educação/FUNAI para a área de abrangência do

Convênio CVRD/FUNAI, 7- Plano para desintrusamento da área Apinayé.

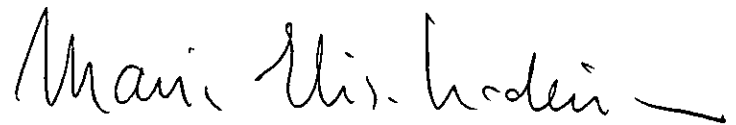
22 horas - gestões com parlamentares. Foi importante para que se efetivasse a demarcação do território Apinayé as gestões e esclarecimentos mantidos com os parlamentares (pelos quais solicitei 11 horas). O deputado Aldo Arantes pôde, com a nossa assessoria fazer frente a campanha movida contra os Apinayé pelo então Secretário de Segurança de Goiás, sr. José Freire. Impossibilitada de estar na área, devido ao clima de tensão exacerbado existente na época, procuramos apontar aos parlamentares do PMDB principalmente, já que este era o partido do prefeito de Tocantinópolis e do governador de Goiás, para a responsabilidade que lhes cabia , caso houvesse um confronto armado entre os índios e os regionais. A audiência com o sr. Iris Resende, governador de Goiás, na qual me fiz acompanhar do Prof. Dr. Roberto da Matta pela ABA, da antropóloga Mary Alegretti pelo INESC, da antropóloga Isa Rogedo da FUNAI, do índio Alvaro Tucano pela UNI, foi sem dúvida alguma um fator importante na aprovação da área do Cocalinho. O governador de Goiás que pretendia nos receber em 15 minutos, acabou ficando conosco mais que 1:30 minutos. Neste caso solicitei à CVRD o pagamento de 11 horas, pois considerei também as horas gastas no deslocamento de carro entre Brasília e Goiânia e o tempo que tivemos que aguardar para que o governador pudesse nos receber.

6 horas - texto para imprensa - Considerando o destaque que o caso Apinayé vinha tendo na imprensa e sabendo da importância deste meio de comunicação na mobilização da opinião pública, e considerando ainda as constantes solicitações dos jornalistas em busca de informações , redigi um texto (que foi como anexo do relatório enviado em 18 de abril de 1985) para ser divulgado na imprensa em que procurei responder as objeções levantadas contra a demarcação do território Apinayé.

60 horas - viagem à area Apinayé no período de 25/3 a 2/3/85, em um total de 6 dias. No caso recebi da CVRD o pagamento de 48 horas.

Depois do exposto venho novamente solicitar com urgência a atenção da CVRD para a regularização desta situação. Quero entender que as pressões que sofri ao longo de 83/83/85, inclusive no exercício de minha atividade profissional, pelo comprometimento assumido com a demarcação do território Apinayé. (que apesar das incorreções considero tenha sido uma das grandes conquistas do Convênio), não tenha encontrado, pelo fato da não liberação do pagamento destas horas pelo então gerente do Convênio sr. José Valderi Teixeira, respaldo na própria CVRD.

Atenciosamente,



Maria Elisa Martins Ladeira

antropóloga - consultora.